



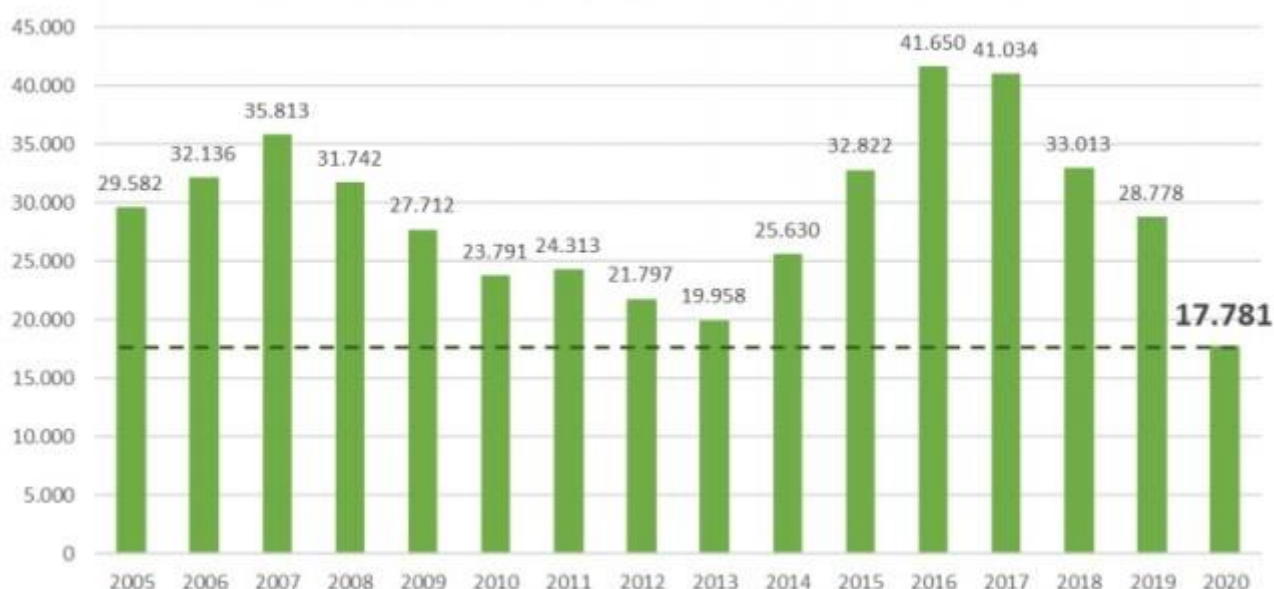
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 - Nº 009

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

RECIFE TEM EM 2020 O MENOR NÚMERO DE ROUBOS DA SÉRIE HISTÓRICA

SÉRIE HISTÓRICA ANUAL DE CVP EM RECIFE - 2005 A 2020



Desde o início da série estatística da Secretaria de Defesa Social, em 2005, a capital pernambucana registrou o menor índice de roubos tanto no mês de dezembro (1.400 casos) como no acumulado do ano (17.781). Pernambuco consolida 40 meses seguidos de declínio mensal desse tipo de crime em todas as regiões do Estado, com menos 26.915 infrações em relação a 2019. Assim, o Estado chegou ao mais baixo patamar de crimes patrimoniais dos últimos sete anos

O fechamento dos índices de Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP) em 2020 colocou o Recife em destaque no combate a esses crimes desde o início da série histórica de estatísticas criminais, iniciada em 2005. A capital pernambucana registrou 17.781 roubos no ano passado, -57,3% em relação aos 41.650 boletins de ocorrência de 2016, ano com o maior número de casos notificados às polícias. Dezembro de 2020 também alcançou a menor incidência na cidade nesse mês, quando analisados os últimos 16 anos. Foram 1.400 roubos. O maior índice registrado em dezembro havia sido em 2016, com 4.002 crimes patrimoniais. Isso significa uma redução de 65% entre o maior e o menor patamar.



Em Pernambuco, as estatísticas de CVP de 2020 apontam menos 26.915 crimes de roubo em relação a 2019. A diminuição foi de 33,8%, saindo de 79.629 crimes para 52.714. No mês passado, ocorreram 4.005 roubos, contra os 5.710 de dezembro de 2019. Corresponde a uma diminuição de 29,86% nesses tipos de infração, que englobam roubos de veículos, celulares, cargas, ônibus, entre outros. Conforme as estatísticas da

Secretaria de Defesa Social (SDS), já são 40 meses consecutivos de retração, sempre comparando-se com os mesmos meses do ano antecedente.

“Tivemos em 2020 o mais baixo quantitativo de CVPs dos últimos sete anos em Pernambuco, acima das 51.406 ocorrências verificadas em 2013 e das 50.548 de 2012, o melhor ano do Pacto pela Vida. Os números do ano passado refletem a produtividade das nossas forças de segurança, que precisaram trabalhar em um esforço dobrado nesse ano atípico, devido à pandemia. Ao todo, conseguimos apreender 6.742 armas e autuar 56.065 pessoas autuadas em flagrante delito, contribuindo para aumentar a sensação de segurança dos pernambucanos”, declarou o secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua.

REDUÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO - Em dezembro, a diminuição dos CVPs de 2019 para 2020 ocorreu do Litoral ao Sertão. O percentual de queda mais acentuado foi obtido pela Zona da Mata, com -38,10% (de 601, em dezembro de 2019, caiu para 372). Em seguida, vieram o Sertão, com -33,85% (de 322 para 213); Região Metropolitana, com -27,71% (1.696 para 1.226); e Agreste, com -26,14% (1.075 para 794). O Recife apresentou uma retração de 30,56% (2.016 para 1.400).

Em todo o ano, a capital se distinguiu entre as regiões por atingir -38,21% no confronto entre os índices dos dois últimos anos. Na cidade, as queixas de roubo passaram de 28.778 para 17.781. O segundo melhor recuo pertence à Zona da Mata, onde a população denunciou 5.093 crimes violentos contra o patrimônio no ano passado, -34,03% em relação aos 7.720 de 2019. Depois, o Agreste apresentou queda de 32,51%, saindo de 14.908 para 10.062 casos. Percentual próximo ao da Região Metropolitana, onde os roubos diminuíram de 24.178 para 16.872, ou -30,22%. Por sua vez, o Sertão evidenciou uma queda de 28,16%, de 4.045 para 2.906.

INVESTIDAS EM ÔNIBUS TÊM MENOR NÚMERO EM SEIS ANOS - O ano de 2020 encerrou-se com o total de 629 roubos a ônibus em Pernambuco. É o menor patamar desde 2014, que tinha finalizado seus 12 meses com 524 casos. A redução em comparação com 2019 alcançou 24,85%, já que no ano anterior a Polícia Civil de Pernambuco havia recebido 837 queixas concernentes a esse tipo de CVP. Em dezembro, aconteceram 39 assaltos a coletivos, -41,79% ao confrontar esses dados com os 67 do último mês de 2019.

MENOS 7 MIL CELULARES ROUBADOS - De 2019 para 2020, o número de celulares roubados foi 23,7% menor. A diferença chega a 7.430 roubos a menos: de 31.406 para 23.976. Considerando apenas o último mês do ano passado, a variação foi de -4,2% em relação a dezembro de 2019, ao cair de 2.209 para 2.117. Além disso, em 2020 as forças de segurança pública de Pernambuco conseguiram recuperar 9.813 aparelhos que estavam nas mãos de criminosos.

SUBTRAÇÃO DE VEÍCULOS REGRIDE EM TODO O ESTADO - A capital pernambucana também sobressaiu quanto à redução da incidência de roubos de veículos. Em 2020, ocorreram 1.970 crimes dessa modalidade, -35,6% em relação aos 3.059 de 2019. Em todo o Estado, a subtração de veículos em abordagens violentas regrediu 28,75%, passando de 13.224 para 9.422 casos. Somente em dezembro, o Recife passou de 246 para 161 (-34,55%), enquanto em Pernambuco a diminuição foi de 988 para 758 (-23,28%).

ROUBO DE CARGA RECUA 7,5% NO ANO - Em dezembro último, as ocorrências de roubo de carga no Estado caíram mais que a metade do verificado no mesmo mês do ano antecedente. De 49 queixas, o número baixou para 24, isto é, -51%. No total de 2020, a diminuição atingiu 7,5%, uma vez que o quantitativo de queixas nas delegacias saiu de 573 em 2019 para 530 no ano seguinte.

INVESTIDAS CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CAEM 11% - Ao longo do ano passado, os crimes violentos consumados visando ao patrimônio de agências bancárias, caixas-eletrônicos e carros-fortes somaram 16 casos em Pernambuco. São dois a menos do que em 2019, ou seja, -11%. Destaque para a redução dos ataques a veículos de transporte de valores, que foram dois em 2020, contra seis no ano precedente, o que representa -67%. No mês passado, a única investida consumada foi um roubo a carro-forte.

MAIS DE 56 MIL PRISÕES EM FLAGRANTE - As forças de segurança pública de Pernambuco atuaram 4.871 pessoas em flagrante delito em dezembro, chegando ao total de 56.065 flagrantes efetuados em 2020. Em todo o ano, também apreenderam 6.463 adolescentes que cometeram ato infracional. Policiais ainda realizaram a apreensão de 6.742 armas durante esses 12 meses, bem como atuaram em 8.474 ocorrências de tráfico de entorpecentes.

OPERAÇÕES PERMANENTES EVITAM MAIS DE 3 MIL ROUBOS - Juntas, as três operações permanentes contra CVPs que são desenvolvidas no Recife ajudaram a prevenir 3.007 roubos em 2020, se comparado o número de ocorrências com o de 2019. Apenas a Operação Cerne, que abrange o Centro da cidade, trouxe uma diferença de -41,9% nos roubos de um ano para outro: de 3.686 para 2.142. Já a Operação Boa Viagem, focada na Zona Sul, baixou os índices em 41,3%, de 2.654 para 1.559 CVPs. Finalmente, com a Operação Agamenon Magalhães - que contempla o principal corredor viário da capital e seu entorno - os roubos em 2020 corresponderam a menos da metade dos registrados no ano anterior. De 593 queixas, caiu para 225, o que significa -62,1%.

LEI Nº 17.162, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de dispor sobre sanções administrativas aplicáveis para pessoa física ou jurídica pela inexecução parcial ou total dos contratos administrativos, sem motivo justificado, que envolvam a venda de produtos alimentícios destinados à merenda escolar no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 5º-C. A pessoa física ou jurídica que der causa à inexecução parcial ou total do contrato de venda de produtos alimentícios destinados à merenda escolar, sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com órgãos ou entidades da administração pública do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (AC)

§ 1º Para fins do disposto no caput, entende-se por inexecução parcial ou total do contrato: (AC)

I - adulteração do prazo de validade dos gêneros alimentícios; (AC)

II - redução da quantidade dos produtos contratados; (AC)

III - fornecimento de produtos considerados de má qualidade ou de qualidade inferior ao previsto no contrato; (AC)

IV - fornecimento de produtos que não atendam às especificações para consumo de pessoas com limitação alimentar, como intolerantes a glúten, intolerantes a lactose e diabéticos; (AC)

V - fornecimento de alimentos que não atendam aos requisitos de conservação da Agência de Vigilância Sanitária; e, (AC)

VI - fraudes contratuais de qualquer espécie. (AC)

§ 2º A inexecução será considerada parcial ou total de acordo com as cláusulas adotadas em cada contrato específico.”(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de janeiro de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA – DEM
(REPUBLICADA)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o reconhecimento, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 17.033, de 28 de agosto de 2020, da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, e para afastamento das restrições às despesas de pessoal (arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00), da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (SARS-CoV2), causador da COVID-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de janeiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos que indica. A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o reconhecimento, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 17.033, de 28 de agosto de 2020, da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, e para afastamento das restrições às despesas de pessoal (arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00), da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de Pernambuco para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (SARS-CoV2), causador da COVID-19, reconhecido pelos Decretos Legislativos abaixo assinalados:

I - Decreto Legislativo nº 10, de 25 de maio de 2020, do município de Recife;

II - Decreto Legislativo nº 11, de 31 de março de 2020, do município de Barra de Guabiraba;
III - Decreto Legislativo nº 12, de 31 de março de 2020, do município de Camocim de São Félix;
IV - Decreto Legislativo nº 13, de 31 de março de 2020, do município de Amaraji;
V - Decreto Legislativo nº 14, de 31 de março de 2020, do município de Taquaritinga do Norte;
VI - Decreto Legislativo nº 15, de 31 de março de 2020, do município de Cabo de Santo Agostinho;
VII - Decreto Legislativo nº 16, de 31 de março de 2020, do município de Ipojuca;
VIII - Decreto Legislativo nº 17, de 31 de março de 2020, do município de Vertente do Lério;
IX - Decreto Legislativo nº 18, de 31 de março de 2020, do município de São Vicente Férrer;
X - Decreto Legislativo nº 19, de 31 de março de 2020, do município de Ibimirim;
XI - Decreto Legislativo nº 20, de 31 de março de 2020, do município de Vicência;
XII - Decreto Legislativo nº 21, de 31 de março de 2020, do município de Custódia;
XIII - Decreto Legislativo nº 22, de 31 de março de 2020, do município de Cortês;
XIV - Decreto Legislativo nº 23, de 31 de março de 2020, do município de São Benedito do Sul;
XV - Decreto Legislativo nº 24, de 31 de março de 2020, do município de Pesqueira;
XVI - Decreto Legislativo nº 25, de 31 de março de 2020, do município de São Lourenço da Mata;
XVII - Decreto Legislativo nº 26, de 31 de março de 2020, do município de Lagoa de Itaenga;
XVIII - Decreto Legislativo nº 27, de 31 de março de 2020, do município de São Bento do Una;
XIX - Decreto Legislativo nº 28, de 31 de março de 2020, do município de Poção;
XX - Decreto Legislativo nº 29, de 31 de março de 2020, do município de Limoeiro;
XXI - Decreto Legislativo nº 30, de 31 de março de 2020, do município de Aliança;
XXII - Decreto Legislativo nº 31, de 31 de março de 2020, do município de Tacaimbó;
XXIII - Decreto Legislativo nº 32, de 31 de março de 2020, do município de Sairé;
XXIV - Decreto Legislativo nº 33, de 31 de março de 2020, do município de Itambé;
XXV - Decreto Legislativo nº 34, de 31 de março de 2020, do município de Tracunhaém;
XXVI - Decreto Legislativo nº 35, de 31 de março de 2020, do município de Cumaru;
XXVII - Decreto Legislativo nº 36, de 31 de março de 2020, do município de Petrolina;
XXVIII - Decreto Legislativo nº 38, de 31 de março de 2020, do município de Ribeirão;
XXIX - Decreto Legislativo nº 39, de 31 de março de 2020, do município de Dormentes;
XXX - Decreto Legislativo nº 40, de 31 de março de 2020, do município de Carnaubeira da Penha;
XXXI - Decreto Legislativo nº 41, de 31 de março de 2020, do município de Gameleira;
XXXII - Decreto Legislativo nº 42, de 31 de março de 2020, do município de Bodocó;
XXXIII - Decreto Legislativo nº 43, de 31 de março de 2020, do município de Terezinha;
XXXIV - Decreto Legislativo nº 44, de 31 de março de 2020, do município de Belém de Maria;
XXXV - Decreto Legislativo nº 45, de 31 de março de 2020, do município de Flores;
XXXVI - Decreto Legislativo nº 46, de 31 de março de 2020, do município de Panelas;
XXXVII - Decreto Legislativo nº 47, de 31 de março de 2020, do município de Joaquim Nabuco;
XXXVIII - Decreto Legislativo nº 48, de 31 de março de 2020, do município de Condado;
XXXIX - Decreto Legislativo nº 49, de 31 de março de 2020, do município de Paudalho;
XL - Decreto Legislativo nº 50, de 31 de março de 2020, do município de Santa Cruz;
XLI - Decreto Legislativo nº 51, de 31 de março de 2020, do município de Jurema;
XLII - Decreto Legislativo nº 52, de 31 de março de 2020, do município de Vertentes;
XLIII - Decreto Legislativo nº 53, de 31 de março de 2020, do município de Macaparana;
XLIV - Decreto Legislativo nº 54, de 31 de março de 2020, do município de Ingazeira;
XLV - Decreto Legislativo nº 56, de 31 de março de 2020, do município de Betânia;
XLVI - Decreto Legislativo nº 57, de 31 de março de 2020, do município de Olinda;
XLVII - Decreto Legislativo nº 58, de 31 de março de 2020, do município de Bezerros;
XLVIII - Decreto Legislativo nº 59, de 31 de março de 2020, do município de Água Preta;
XLIX - Decreto Legislativo nº 60, de 31 de março de 2020, do município de Lagoa dos Gatos;
L - Decreto Legislativo nº 61, de 31 de março de 2020, do município de Serra Talhada;
LI - Decreto Legislativo nº 62, de 31 de março de 2020, do município de Verdejante;
LII - Decreto Legislativo nº 63, de 31 de março de 2020, do município de Triunfo;
LIII - Decreto Legislativo nº 64, de 31 de março de 2020, do município de Cabrobó;
LIV - Decreto Legislativo nº 65, de 31 de março de 2020, do município de Camaragibe;
LV - Decreto Legislativo nº 66, de 31 de março de 2020, do município de Itapissuma;
LVI - Decreto Legislativo nº 67, de 31 de março de 2020, do município de Cupira;
LVII - Decreto Legislativo nº 68, de 31 de março de 2020, do município de Surubim;
LVIII - Decreto Legislativo nº 69, de 31 de março de 2020, do município de Moreno;
LIX - Decreto Legislativo nº 70, de 31 de março de 2020, do município de Paulista;
LX - Decreto Legislativo nº 71, de 31 de março de 2020, do município de Rio Formoso;
LXI - Decreto Legislativo nº 72, de 31 de março de 2020, do município de Santa Cruz do Capibaribe;
LXII - Decreto Legislativo nº 73, de 31 de março de 2020, do município de Santa Cruz da Baixa Verde;
LXIII - Decreto Legislativo nº 74, de 31 de março de 2020, do município de Afogados da Ingazeira;
LXIV - Decreto Legislativo nº 76, de 8 de abril de 2020, do município de Canhotinho;
LXV - Decreto Legislativo nº 77, de 8 de abril de 2020, do município de Pedra;
LXVI - Decreto Legislativo nº 78, de 8 de abril de 2020, do município de Itaíba;
LXVII - Decreto Legislativo nº 79, de 8 de abril de 2020, do município de Chã de Alegria;
LXVIII - Decreto Legislativo nº 80, de 8 de abril de 2020, do município de Bom Jardim;

LXIX - Decreto Legislativo nº 81, de 8 de abril de 2020, do município de Ferreiros;
LXX - Decreto Legislativo nº 82, de 8 de abril de 2020, do município de Águas Belas;
LXXI - Decreto Legislativo nº 83, de 8 de abril de 2020, do município de Tamandaré;
LXXII - Decreto Legislativo nº 84, de 8 de abril de 2020, do município de Gravatá;
LXXIII - Decreto Legislativo nº 85, de 8 de abril de 2020, do município de João Alfredo;
LXXIV - Decreto Legislativo nº 86, de 8 de abril de 2020, do município de Vitória de Santo Antão;
LXXV - Decreto Legislativo nº 87, de 8 de abril de 2020, do município de Bom Conselho;
LXXVI - Decreto Legislativo nº 88, de 8 de abril de 2020, do município de Glória do Goitá;
LXXVII - Decreto Legislativo nº 89, de 8 de abril de 2020, do município de Solidão;
LXXVIII - Decreto Legislativo nº 90, de 8 de abril de 2020, do município de Brejo da Madre de Deus;
LXXIX - Decreto Legislativo nº 91, de 8 de abril de 2020, do município de São João;
LXXX - Decreto Legislativo nº 92, de 8 de abril de 2020, do município de Afrânio;
LXXXI - Decreto Legislativo nº 93, de 8 de abril de 2020, do município de Nazaré da Mata;
LXXXII - Decreto Legislativo nº 94, de 8 de abril de 2020, do município de Carpina;
LXXXIII - Decreto Legislativo nº 95, de 8 de abril de 2020, do município de Toritama;
LXXXIV - Decreto Legislativo nº 96, de 8 de abril de 2020, do município de São Joaquim do Monte;
LXXXV - Decreto Legislativo nº 97, de 8 de abril de 2020, do município de Caruaru;
LXXXVI - Decreto Legislativo nº 98, de 8 de abril de 2020, do município de Arcoverde;
LXXXVII - Decreto Legislativo nº 99, de 8 de abril de 2020, do município de Agrestina;
LXXXVIII - Decreto Legislativo nº 100, de 8 de abril de 2020, do município de Feira Nova;
LXXXIX - Decreto Legislativo nº 101, de 8 de abril de 2020, do município de Granito;
XC - Decreto Legislativo nº 102, de 8 de abril de 2020, do município de Salgadinho;
XCI - Decreto Legislativo nº 103, de 8 de abril de 2020, do município de Belo Jardim;
XCII - Decreto Legislativo nº 104, de 8 de abril de 2020, do município de Jaboatão dos Guararapes;
XCIII - Decreto Legislativo nº 106, de 8 de abril de 2020, do município de São Caetano;
XCIV - Decreto Legislativo nº 107, de 8 de abril de 2020, do município de Ibirajuba;
XCV - Decreto Legislativo nº 108, de 8 de abril de 2020, do município de Sanharó;
XCVI - Decreto Legislativo nº 109, de 8 de abril de 2020, do município de Riacho das Almas;
XCVII - Decreto Legislativo nº 110, de 8 de abril de 2020, do município de Araçoiaba;
XCVIII - Decreto Legislativo nº 111, de 8 de abril de 2020, do município de Palmares;
XCIX - Decreto Legislativo nº 112, de 8 de abril de 2020, do município de Frei Miguelinho;
C - Decreto Legislativo nº 113, de 8 de abril de 2020, do município de Jaqueira;
CI - Decreto Legislativo nº 115, de 8 de abril de 2020, do município de Caetés;
CII - Decreto Legislativo nº 116, de 8 de abril de 2020, do município de Jucati;
CIII - Decreto Legislativo nº 118, de 8 de abril de 2020, do município de Goiana;
CIV - Decreto Legislativo nº 119, de 8 de abril de 2020, do município de Tabira;
CV - Decreto Legislativo nº 120, de 8 de abril de 2020, do município de Terra Nova;
CVI - Decreto Legislativo nº 121, de 8 de abril de 2020, do município de Quipapá;
CVII - Decreto Legislativo nº 122, de 8 de abril de 2020, do município de Capoeiras;
CVIII - Decreto Legislativo nº 123, de 8 de abril de 2020, do município de Santa Maria do Cambucá;
CIX - Decreto Legislativo nº 124, de 8 de abril de 2020, do município de Exu;
CX - Decreto Legislativo nº 125, de 8 de abril de 2020, do município de Bonito;
CXI - Decreto Legislativo nº 126, de 8 de abril de 2020, do município de Lagoa do Ouro;
CXII - Decreto Legislativo nº 127, de 8 de abril de 2020, do município de Paranatama;
CXIII - Decreto Legislativo nº 128, de 8 de abril de 2020, do município de Brejão;
CXIV - Decreto Legislativo nº 129, de 8 de abril de 2020, do município de Primavera;
CXV - Decreto Legislativo nº 130, de 8 de abril de 2020, do município de Xexéu;
CXVI - Decreto Legislativo nº 131, de 8 de abril de 2020, do município de Jatobá;
CXVII - Decreto Legislativo nº 132, de 8 de abril de 2020, do município de Calumbi;
CXVIII - Decreto Legislativo nº 133, de 8 de abril de 2020, do município de Jupi;
CXIX - Decreto Legislativo nº 134, de 8 de abril de 2020, do município de Itacuruba;
CXX - Decreto Legislativo nº 135, de 8 de abril de 2020, do município de São José da Coroa Grande;
CXXI - Decreto Legislativo nº 137, de 8 de abril de 2020, do município de Alagoinha;
CXXII - Decreto Legislativo nº 138, de 8 de abril de 2020, do município de Moreilândia;
CXXIII - Decreto Legislativo nº 139, de 8 de abril de 2020, do município de Venturosa;
CXXIV - Decreto Legislativo nº 140, de 8 de abril de 2020, do município de Garanhuns;
CXXV - Decreto Legislativo nº 141, de 8 de abril de 2020, do município de Santa Maria da Boa Vista;
CXXVI - Decreto Legislativo nº 142, de 8 de abril de 2020, do município de Santa Terezinha;
CXXVII - Decreto Legislativo nº 143, de 8 de abril de 2020, do município de Calçado;
CXXVIII - Decreto Legislativo nº 144, de 8 de abril de 2020, do município de Parnamirim;
CXXIX - Decreto Legislativo nº 145, de 8 de abril de 2020, do município de Igarassu;
CXXX - Decreto Legislativo nº 146, de 8 de abril de 2020, do município de Passira;
CXXXI - Decreto Legislativo nº 147, de 8 de abril de 2020, do município de Sirinham;
CXXXII - Decreto Legislativo nº 148, de 8 de abril de 2020, do município de Buíque;
CXXXIII - Decreto Legislativo nº 150, de 17 de abril de 2020, do município de Itaquitinga;
CXXXIV - Decreto Legislativo nº 151, de 17 de abril de 2020, do município de Chã Grande;
CXXXV - Decreto Legislativo nº 152, de 17 de abril de 2020, do município de Lagoa do Carro;

CXXXVI - Decreto Legislativo nº 153, de 17 de abril de 2020, do município de Iati;
CXXXVII - Decreto Legislativo nº 155, de 17 de abril de 2020, do município de Ilha de Itamaracá;
CXXXVIII - Decreto Legislativo nº 156, de 17 de abril de 2020, do município de Buenos Aires;
CXXXIX - Decreto Legislativo nº 157, de 17 de abril de 2020, do município de Manari;
CXL - Decreto Legislativo nº 158, de 17 de abril de 2020, do município de Cachoeirinha;
CXLI - Decreto Legislativo nº 159, de 17 de abril de 2020, do município de Sertânia;
CXLII - Decreto Legislativo nº 160, de 17 de abril de 2020, do município de Carnaíba;
CXLIII - Decreto Legislativo nº 161, de 17 de abril de 2020, do município de Tuparetama;
CXLIV - Decreto Legislativo nº 162, de 17 de abril de 2020, do município de Palmeirina;
CXLV - Decreto Legislativo nº 163, de 17 de abril de 2020, do município de Saloá;
CXLVI - Decreto Legislativo nº 164, de 17 de abril de 2020, do município de Brejinho;
CXLVII - Decreto Legislativo nº 165, de 17 de abril de 2020, do município de Quixaba;
CXLVIII - Decreto Legislativo nº 166, de 17 de abril de 2020, do município de Santa Filomena;
CXLIX - Decreto Legislativo nº 167, de 17 de abril de 2020, do município de Camutanga;
CL - Decreto Legislativo nº 168, de 17 de abril de 2020, do município de Petrolândia;
CLI - Decreto Legislativo nº 169, de 17 de abril de 2020, do município de São José do Egito;
CLII - Decreto Legislativo nº 170, de 17 de abril de 2020, do município de Orocó;
CLIII - Decreto Legislativo nº 171, de 17 de abril de 2020, do município de Lagoa Grande;
CLIV - Decreto Legislativo nº 172, de 17 de abril de 2020, do município de Timbaúba;
CLV - Decreto Legislativo nº 173, de 17 de abril de 2020, do município de Angelim;
CLVI - Decreto Legislativo nº 174, de 17 de abril de 2020, do município de Floresta;
CLVII - Decreto Legislativo nº 176, de 17 de abril de 2020, do município de Itapetim;
CLVIII - Decreto Legislativo nº 177, de 17 de abril de 2020, do município de Serrita;
CLIX - Decreto Legislativo nº 178, de 17 de abril de 2020, do município de Iguaracy;
CLX - Decreto Legislativo nº 179, de 17 de abril de 2020, do município de Escada;
CLXI - Decreto Legislativo nº 180, de 24 de abril de 2020, do município de Abreu e Lima;
CLXII - Decreto Legislativo nº 181, de 24 de abril de 2020, do município de Barreiros;
CLXIII - Decreto Legislativo nº 182, de 24 de abril de 2020, do município de Maraial;
CLXIV - Decreto Legislativo nº 183, de 24 de abril de 2020, do município de Lajedo;
CLXV - Decreto Legislativo nº 184, de 24 de abril de 2020, do município de Tupanatinga;
CLXVI - Decreto Legislativo nº 185, de 24 de abril de 2020, do município de Salgueiro;
CLXVII - Decreto Legislativo nº 186, de 24 de abril de 2020, do município de Trindade;
CLXVIII - Decreto Legislativo nº 187, de 24 de abril de 2020, do município de Correntes;
CLXIX - Decreto Legislativo nº 188, de 24 de abril de 2020, do município de Tacaratu;
CLXX - Decreto Legislativo nº 190, de 24 de abril de 2020, do município de Inajá;
CLXXI - Decreto Legislativo nº 191, de 24 de abril de 2020, do município de Jataúba;
CLXXII - Decreto Legislativo nº 192, de 24 de abril de 2020, do município de Belém do São Francisco; e
CLXXIII - Decreto Legislativo nº 193, de 29 de maio de 2020, do município de Catende.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.
Palácio Joaquim Nabuco, Recife, de 14 janeiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 009 DE 15/01/2021

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 203 - Designar **RICARDO CESAR BARBOSA MACÁRIO**, matrícula nº 272529-0, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Diretoria do Campus de Ensino Recife, da referida Secretaria, no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, durante ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 204 - Designar **RENE RIVELINO DEL CASTILLO ANDRADE**, matrícula nº 950415-0, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Superintendência Técnica, da referida Secretaria, no período de 05 a 19 de janeiro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

Nº 67-Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, a servidora **HELENA MARIA DA COSTA BISPO**, matrícula nº 387198-3, da SDS/PE, com efeito retroativo a 09/12/2020.

Nº 68-Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Público, o servidor **HUGO JOSÉ BARBOSA FERRAZ**, matrícula nº 273560-1, da SDS/PE, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, com efeito retroativo a 09/12/2020.

Nº 69-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Público, à servidora **RÚBIA MÁRCIA VITAL CORREIA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 313660-4, da SDS/PE, a partir de 09/12/2020.

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

ERRATA

Nas Portarias nº 182, 183, 186, 187, 189 e 190/SDS, de 12/01/2021, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 008, de 14/01/2021, onde se lê: a contar de **01 de janeiro de 2020...** leia-se: a contar de **01 de janeiro de 2021**.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 009, de 15/01/2021)

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, **RESOLVE**:

Nº 207, DE 14/01/2021 – Substituir o Servidor 3º **SGT PM Fábio Rodrigues Serpa**, matrícula 106499-1, CPF 039.271.914-26, por solicitação da do Gestor do Gabinete de Segurança, pelo Servidor abaixo, como responsável pelo **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** daquele Gabinete, conforme segue:

DETENTOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

CPF	SERVIDOR	Unidade	Tipo Suprimento
024.018.464-50	JOSÉ WALMIR VIEIRA	GAB SEG	Individual

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 4/2021-CBMPE-DIP-STRR, DE 13JAN2021. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada a graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM RICARDO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE Mat. 29100-5, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. CLOVIS FERNANDES DIAS RAMALHO - Cel QOC/BM Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 5/2021-CBMPE-DIP-STRR, DE 13JAN2021. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada a graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM RUBERLAN SOLANO DE SOUZA Mat. 29079- 3, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. CLOVIS FERNANDES DIAS RAMALHO - Cel QOC/BM Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 009, de 15/01/2021)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do CT Nº 249/2020-DASIS. Proc. 0093.2020.CPLI. PE.0027.DASIS. Celebrado com a empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI, CNPJ 04.803.820/0001- 72. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NAS FUNÇÕES DE CHEFE DE COZINHA, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, COPEIRO, ALMOXARIFE E AUXILIAR DE ALMOXARIFE PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, por um período de 12 meses. Valor R\$ 1.407.162,72, a contar de 01.12.2020. Extrato do CT Nº 250/2020-DASIS. Proc. 0217.2020.CPLI.PE.0074.DASIS. Celebrado com a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 07.094.346/0001-45. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE – DO TIPO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TIC, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS, NOC E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS, por um período de 12 meses, a contar de 30.12.2020. Valor: R\$ 1.355.520,00. Recife, 15.01.2021. Cel PM Tibério César dos Santos – Diretor.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. publ. do CT Nº 240/2020 celebrado com a empresa MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.069.729/0001-09, referente ao Proc. Proc. 0309.2020.D.L.0223.2020.DASIS, Objeto: Reagentes para KITS, REAGENTES, CONTROLE, CALIBRADORES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGEM EM BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E CARDÍACOS, para atender o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, por um período de 02(dois) meses, a contar de 18/12/2020 à 16/02/2021. Ext. publ. do CT Nº 245/2020 celebrado com a empresa Vision Medica EIRELI, CNPJ: 06.069.729/0001-09, referente ao Proc. Proc.

0178.2020.CPLI.DL.0108.DASIS , Objeto: Fornecimento de TESTES DE MARCADORES CARDÍACOS (TROPONINA T E D. DíMERO) COM CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DO EQUIPAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO, para atender o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, por um período de 03(três) meses, a contar de 18/12/2020 à 18/03/2021. Recife/ PE,15.01.2021,Tibério César dos Santos – CEL PM – Diretor da DASIS.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração